

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.5 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — A Prova de conhecimentos será teórica escrita com a duração de duas horas, com consulta, não sendo permitida a utilização de meio eletrónico, e assentará sobre os seguintes temas:

— Exercício do poder disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 176.º a 240.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, alterada pela declaração de retificação 37-A/2014, de 19/08;

— Direitos, deveres e garantias dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 70.º a 78.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

— Férias e faltas dos trabalhadores que exercem funções públicas — artigos 126.º a 143.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;

— Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, aprovada pelo Despacho 9545/2016, publicado no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série, do dia 25 de julho de 2016, e pela declaração de retificação 881/2016, de 01/09;

— Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterado pela declaração de retificação 46-C/2013, de 01/11, pela declaração de retificação 50-A/2013, de 11/11, pela Lei n.º 25/2015, de 30/03, pela Lei n.º 69/2015, de 16/07, e pela Lei 7-A/2016, de 30/03;

— Princípios gerais da atividade administrativa — artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07/01.

— Temas relacionados com a função a desempenhar.

14.6 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.7 — Entrevista profissional de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 30 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 40 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 30 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 40 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (30 \% AC) + (40 \% EAC) + (30 \% EPS)$ ou;
- b) $VF = (30 \% PC) + (40 \% AP) + (30 \% EPS)$.

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Maria de Lurdes Simões Rodrigues, Técnico Superior; Vogais Efetivos:

- 1.º Maria Manuela Viveiros, Técnico Superior;
- 2.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior;

Vogais Suplentes:

- 1.º Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca, Técnico Superior;
- 2.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A Chefê da Divisão, no uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 2/DAF/2015, de 23 de setembro.

10 de abril de 2017. — A Chefê da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

310454608

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso (extrato) n.º 5511/2017

Projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do «Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra»

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso das competências previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do art. 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Faz público, que a Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião extraordinária, de doze de abril de dois mil e dezassete, deliberou, ao abrigo

do n.º 4 do art. 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, previsto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, submeter a discussão pública o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, da Área de Reabilitação Urbana do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra”.

Nos termos do n.º 2 do art. 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública, terá a duração de 20 dias úteis, a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Para o efeito, o Projeto estará disponível para consulta, no sítio da internet do Município de Sesimbra: www.cm-sesimbra.pt, bem como no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Município, n.º 4 — balcão do Urbanismo, de segunda a sexta das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 16,30h.

Todos os interessados devem dirigir as suas observações ou sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara e apresentá-las, presencialmente, no Balcão Único de Serviços, em Sesimbra ou na Quinta do Conde, das 8,00h às 18,30h, todos dias úteis, e das 8,30h às 13,00h, ao sábado, e no Balcão Único de Serviços Móvel que percorre todo o Concelho, ou via postal para o seguinte endereço: Rua da República, 3 — 2970-741 Sesimbra.

Para constar se publica o presente a que vai ser dada a publicidade legal

21 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310454365

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 5512/2017

Mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, na qualidade de Vereadora com competência delegada para os recursos humanos, autorizei a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, de Lucília da Graça Costa Pires Cantante, para exercer funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 3, alínea b) 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 38.º, n.º 3, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável *ex vi* do artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

17 de março de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310449773

Aviso n.º 5513/2017

Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereadora com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas da trabalhadora Irene Santos Ferreira, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

17 de abril de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310455637

Despacho n.º 4249/2017

Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Departamento Municipal de Urbanismo

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º,

n.º 4, e 20.º, n.º 1, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Departamento Municipal de Urbanismo, aberto na sequência de meu Despacho n.º 133/2015/DRH, de 23/09/2015, publicitado através do aviso n.º 1139/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, em 01/02/2016, e publicitado na Bolsa de Emprego em 02/02/2016, com o código da oferta n.º OE201602/0032, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de duas candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri designado verificou que o candidato Técnico Superior, José Miguel de Brito Sales Madeira, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço do licenciado em Engenharia Civil José Miguel de Brito Sales Madeira (Técnico Superior) para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Departamento Municipal de Urbanismo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 44/2017/DAFRH, de 13 de março de 2017, o provimento é feito com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Nota Curricular

Nome: José Miguel de Brito Sales Madeira.
Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil.
Atividade Profissional:

No Município de Setúbal:

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico desde 01/03/2011 até à atualidade, em diversos regimes de vinculação;
Técnico Superior de Engenharia Civil de 01/06/1995 a 28/02/2011.

O candidato ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica.

15 de março de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

310453903

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 5514/2017

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal da Trofa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, na sua sessão ordinária de 24 de abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal da Trofa aprovada em reunião ordinária de 16 de março de 2017, o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros do Corpo de Bombeiros Voluntários da Trofa, que a seguir se transcreve, entrando em vigor 5 (cinco) dias após a data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município da Trofa.

4 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto Pereira da Silva*.